

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
AO CONVÊNIO Nº 027/SMS.G/2022 ✓

PROCESSO SEI: **6018.2022/0060939-8** ✓

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DA PENHA - CENHA**

CONVENIADA: Repasse de recursos financeiros oriundos de

OBJETO DO CONVÊNIO: **EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAL** nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o **Convênio Nº 027/SMS.G/2022** pelo período de **12 (doze) meses a partir de 03/12/2023**, a fim de viabilizar a execução da aplicação do saldo residual da contrapartida.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DA PENHA - CENHA**, com sede em São Paulo, na Rua Francisco Bueno nº 384, Tatuapé, CEP: 03.077-020, inscrita no CNPJ sob o nº 43.028.075/0001-93, CNES nº 6122205, neste ato representado por seu Diretor Presidente **PAULO JOSÉ DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], adiante designada como **CONVENIADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001/2023**, consoante Despacho Autorizatório exarado em SEI 094377430, publicado



no **DOC/SP** de **04/12/2023**, **pág. 33**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo o tem por objeto prorrogar o **Convênio N° 027/SMS.G/2022**, pelo **período de 12 (doze) meses a partir de 03/12/2023** a fim de viabilizar a execução da aplicação do saldo residual no valor de **R\$ 212.042,28** (duzentos e doze mil quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) da contrapartida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do Convênio inicial que não estão sendo alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

O extrato do presente TERMO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 dias, contados de sua assinatura.

Aplicam-se, ao presente, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, ficando eleito o foro de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste ajuste. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Convênio em 1 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo,¹² de ^{DEZEMBRO} de 2023


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PAULO JOSE DE
CARVALHO:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE DE
CARVALHO: [REDACTED]

Dados: 2023.12.04 17:18:17 -03'00'

PAULO JOSÉ DE CARVALHO
CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DA PENHA - CENHA

Testemunhas:


Benedicto Accacio Borges Netto
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]